

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 222025
Código de validação: 3A85157B3D

Número da guia: 25108701002265070.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada **Napoleão Bonfim Lima Júnior**, CPF 602.372.173-76, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual referentes aos autos nº **4000229-73.2023.4.01.3700**, Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum - Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), da Vara de Execuções Penais da Comarca de Presidente Dutra/MA, nos quais são executadas as condições da proposta do acordo ofertada em 28 de novembro de 2023 pelo Ministério Público Federal relativa aos autos nº 0021268-96.2016.4.01.3700 que tramitaram na 2ª Vara Federal Criminal de São Luís/MA.

CERTIFICO, ainda, que no presente processo houve uma audiência de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, realizada em 02 de outubro de 2023, tiveram como réus Napoleão Bonfim Lima Júnior e José Ivaldo de Sousa Júnior, acompanhados pelos Advogados Francisco Ivonei de Araújo Rocha (OAB/MA 12.340) e Rodrigo Jaime Lima Rodrigues, respectivamente. Nesse sentido, as partes chegaram ao acordo de maneira livre e espontânea.

CERTIFICO, também, que em 17 de novembro de 2023, foi proferida a Decisão de homologação do Acordo de Não Persecução Penal, firmado na Audiência. Após isto os autos foram remetidos pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Maranhão à Comarca de Presidente Dutra/MA, para execução, em 16 de fevereiro de 2024. Assim, foram recebidos por redistribuição, em 28 de maio de 2024.

CERTIFICO, que o Ministério Público do Estado do Maranhão se manifestou acerca da execução do Acordo, em 04 de junho de 2025 às 10h57min. Em 03 de junho de 2025, o Advogado Francisco Ivonei de Araújo Rocha (OAB/MA 12.340) juntou petição informando que houve o cumprimento integral da obrigação pecuniária de Napoleão Bonfim Lima Júnior, ora estabelecida no Acordo.

CERTIFICO, por fim, que em 07 de agosto de 2025 o 18º Batalhão de Polícia Militar juntou certidão informando que Napoleão Bonfim Lima Júnior cumpriu integralmente as 192 (cento e noventa e duas) horas de serviço comunitário, também, estabelecida no Acordo. O Ministério Público do Estado do Maranhão se manifestou, em 09 de setembro de 2025, pela extinção da punibilidade do executado. Em 07 de outubro de 2025 os autos foram conclusos para a Juíza Titular da Vara de Execuções Penais de Presidente Dutra/MA, Dra. Michelle Amorim Sancho Souza Diniz pra fins de extinção.

O referido é verdade. Dou fé.

Presidente Dutra-MA, assinado eletronicamente pelo sistema.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 14/10/2025 17:06 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)

